

VIGÊNCIA: Início: 17/09/2019 Término: 16/09/2020
 VALOR: O valor mensal estimado é de R\$343.167,23 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica e perfazendo um valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$4.118.006,76 (quatro milhões, cento e dezoito mil, seis reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 25 / 10 /2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretora Geral – DETRAN PA

Protocolo: 489696

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 928/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA, Diretor de Unidade Prisional, e FABIANO MEDEIROS FERREIRA, Agente Prisional, ambos lotados no Presídio Estadual Metropolitano I, por infração, em tese, ao art. 177, III, VI e IX, b, c/c 178, XV e art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, e em atendimento à decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4979/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a liberação indevida do preso RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS MAGALHAES, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida em 17/12/2018.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 489811

PORTARIA Nº 903 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5158/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o suposto desvio de finalidade de veículo da SUSIPE, no Centro de Reeducação Feminino de Santarém;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor FRANCISCO RONNE SILVA PORTO, em razão do uso indevido de veículo desta Autarquia e dirigir sem Carteira Nacional de Habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor FRANCISCO RONNE SILVA PORTO, por infração, em tese, ao art. 177, VI, 178, V c/c 189, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia da Decisão à Diretora do Centro de Reeducação Feminino de Santarém para conhecimento da recomendação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 489647

PORTARIA Nº 935/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO: 40-2019-FISP- Exercício: 2019

Objeto: Contratação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES para as obras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará,

na Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Pregão Eletrônico nº 083/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/05073), para o Registro de Preços nº 003/TJPA/2019. Valor Total: R\$ 358.640,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 23/10/2019, Vigência: 23/10/2019 à 22/10/2020. Processo nº 441656, Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264, Natureza: 339039, Fonte: 0141. Contratada: FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP, com sede Estrada cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Agnelo Brito, nº 36, Federação, CEP: 40210-245, CNPJ: 06.200.718/0001-08,

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, RICARDO MARINHO DA SILVA - FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP.

Protocolo: 489623

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2019/382683 Convite nº 07/2019-FISP

Objeto: contratação de empresa para obra de reforma da UIP de Alter do Chão/Santarém/PA.

A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 07/2019, DECIDE considerar CLASSIFICADAS e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, com valor global de R\$ 210.605,44 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); Em SEGUNDO LUGAR a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, com valor global de R\$ 213.676,86 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); TERCEIRO LUGAR a empresa RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - ME, com valor global de R\$ 262.822,16 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Consoante à decisão acima expandida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI – EPP com valor global de R\$ 210.605,44 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 29 de outubro de 2019.

A Comissão

ESDRAS PEREIRA LEMOS – MAJ/BM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 489663